



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 10/2026, publicado no D.O.U. em 27/03/2026, Seção 3.

A Direção da Faculdade de Enfermagem (FEN/UFG) da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Enfermagem em Cuidado Crítico, de que trata o Edital Específico nº 10/2026, publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Cuidados de enfermagem ao paciente com politrauma na UTI: abordagem integral e tomada de decisão
2	Assistência de Enfermagem na monitorização arterial invasiva (PAI)
3	Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente em ventilação mecânica
4	Morte Encefálica e Potencial Doador de Órgãos: Cuidados de enfermagem na manutenção do doador
5	Processo de Enfermagem na assistência ao paciente crítico.
6	Assistência de enfermagem ao paciente com acidente vascular cerebral
7	Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado (XABCDE): Prioridades na avaliação primária e intervenções que salvam vidas no "minuto de ouro".



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

8	Sistematização da assistência de enfermagem na Prevenção de Lesões por Pressão em Pacientes Críticos
9	Sistematização da assistência de enfermagem no Infarto Agudo do Miocárdio (IAM): tomada de decisão
10	Sistematização da assistência de enfermagem nas emergências hemorrágicas

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará exclusivamente, de prova didática, conforme Edital de Condições Gerais nº 30/2022, , sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.3. A prova didática será realizada no dia 06 de maio de 2026 em uma sala de aula da Faculdade de Enfermagem da UFG - especificação da sala será dada pela Banca Examinadora no momento do ato de instalação.

2.4. A ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para início desta prova.

2.5. Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para realização da prova didática que será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.6. A banca examinadora terá no máximo 05 (cinco) minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

2.7. As provas didáticas serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

2.8. Caso o candidato não esteja presente no local indicado no momento de realizar a sua prova didática, o mesmo será considerado desistente e o candidato seguinte será chamado para iniciar sua prova.

2.9. Não será permitido ao candidato assistir a prova de outro candidato.

2.10. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, capacidade de comunicação, organização do pensamento bem como o planejamento, apresentação e tempo da aula.

2.11. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.12. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.13. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.14. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.15. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.16. Todos os candidatos deverão entregar seu Plano de Aula escrito em 5 (cinco) vias impressas e o Material Didático em formato digital para a Banca Examinadora no momento do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

2.17. Serão disponibilizados data show e notebook ou desktop para o candidato no momento de realização da prova didática.

2.18. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.19. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.20. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.21. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do item 5 critério avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela do item 3 destas Normas Complementares

2.22. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Domínio do assunto	2,0
2	Capacidade de Comunicação	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

3	Organização do Pensamento	1,0
4	Planejamento	1,5
5	Apresentação da Aula	4,0
6	Tempo de aula	0,5
	TOTAL	10,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à Faculdade de Enfermagem (FEN/UFG) por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 10/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

Heliny Carneiro Cunha Neves
Diretora da Faculdade de Enfermagem
(FEN/UFG)